

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3408 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOTAL GERAL

29 – 31.90.94.00.00.00-01.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

37.000,00

37.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito Adicional Suplementar será coberto com anulação parcial do orçamento vigente.

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOTAL GERAL

33 – 33.90.39.00.00.00-01.110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

37.000,00

37.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de maio de 2019.

Ronaldo Rivelino Venânci Prefeito Municipal

Secretária de Finanças e Orçamento

Daniele Dias Lima

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva Secretario Geral de Assuntos Jurídicos